



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, com sede na Cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Joel Marins de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 320.719 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 284.666.321-15, residente a Rua Arthur Francisco Xavier nº 290, neste Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa, **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, CNPJ 02.545.557/0001-33, estabelecida à Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **João Batista Alves Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 297.008 SSP/MG e CPF/MF nº 149.852.506-78, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS VALORES

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza e Gás de Cozinha**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

1.2 Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão Nº 001/2020.

Seq. Itens	Cód.Itens	Descrição dos Itens	Und.	Marca	Qtde.	V.Unit.	V.Total
3	087.061.003	ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE M 400 G.	UND	MERILU	1100	R\$ 2,69	R\$ 2.959,00
4	087.061.134	ACUCAR CRISTALIZADO, EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 2KG.	PCT	DELTA	3726	R\$ 4,28	R\$ 15.947,28
10	087.061.070	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS EM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, ACONDICIONADA EM LATA, PESANDO 400G	UND	OLE	60	R\$ 9,57	R\$ 574,20

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

11	087.061.137	AMENDOIM CRU, EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	MIKA	180	R\$ 5,04	R\$ 907,20
12	087.061.283	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG	UND	AMAFIL	360	R\$5,24	R\$ 1.886,40
18	087.061.320	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRAOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICACAO. EMBALAGEM DE 500G.	UND	PAIOL	230	R\$ 3,78	R\$ 869,40
19	087.061.245	AZEITONA VERDE EM CAROCO, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500 GRAMAS.	GRAMA	MALAGUENA	156	R\$ 8,25	R\$ 1.287,00
28	087.061.284	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM PADRONIZADOS DE 400 GRAMAS.	PCT	DALLAS	830	R\$ 3,07	R\$ 2.548,10
29	087.061.317	BISCOITO AGUA E SAL SEM LACTOSE, PACOTE 800 GRAMAS.	PCT	LIANE	190	R\$ 7,14	R\$ 1.356,60
30	087.061.051	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS.	PCT	DALLAS	810	R\$ 3,35	R\$ 2.713,50
32	087.061.354	BISCOITO ROSCA SABOR COCO EMBALAGEM PADRONIZADOS DE 800 G.	PCT	DALLAS	610	R\$ 6,19	R\$ 3.775,90
33	087.061.188	BOLACHA DE SAL TIPO PIT STOP CONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 6 PACOTES DE 27 GRAMAS.	PCT	MARILAN	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
34	087.061.322	BOLACHA MAISENA SEM GLUTEN SEM LACTOSE. PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	LIANE	230	R\$ 4,35	R\$ 1.000,50
37	087.061.128	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500G , IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA E INDUSTRIA DO CAFE - ABIC, (NAO EMBALADO A VACUO).	PCT	BOM TAMBÉM	1460	R\$ 8,08	R\$ 11.796,80
40	087.061.179	CALDO DE FEIJÃO - EMBALAGEM COM 06 TABLETES DE 57 GRAMAS CADA.	UND	MAGGI	85	R\$ 2,05	R\$ 174,25
57	087.061.183	CHA DE ERVA MATE , SABOR NATURAL, EMBALAGEM EM CAIXA COM 250 GR , IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	RICO	1680	R\$ 3,79	R\$ 6.367,20
58	087.061.356	CHOCOLATE - AO LEITE, TIPO BOMBOM, REDONDO, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU., MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS, EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA 750 GRAMAS.	PCT	ARCOR	1604	R\$ 22,00	R\$ 35.288,00
61	087.061.253	COCO RALADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 GR.	UND	ADELCOCO	370	R\$ 2,15	R\$ 795,50

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

66	087.061.287	ERVA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 10 GR CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	PCT	MIKA	255	R\$ 1,15	R\$ 293,25
69	087.137.552	ESSENCIA DE BAUNILHA COMESTIVEL LIQUIDA, EMBALAGEM CONTENDO 30ML	UND	MIKA	170	R\$3,59	R\$ 610,30
70	087.061.160	EXTRATO DE TOMATE EM LATA, LACRADA, NAO AMASSADA EMBALAGEM CONTENDO 260 GRAMAS.	UND	OLE	275	R\$ 3,00	R\$825,00
71	087.061.262	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM EM LATA , LACRADA,FECHADA E NAO AMASSADA DE 4.1KG	UND	BONARE	256	R\$ 22,20	R\$5.683,20
72	087.061.229	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM EM LATA LACRADA, FECHADA, NAO AMASSADA DE 850 GRAMAS.	UND	QUERO	160	R\$ 6,58	R\$ 1.052,80
73	087.061.074	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG.	PCT	FAVORITA	265	R\$ 4,54	R\$ 1.203,10
74	087.061.158	FARINHA DE ROSCA - PACOTE DE 1KG, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PCT	DIODORO	65	R\$7,19	R\$ 467,35
75	087.061.347	FARINHA DE TRIGO,OBTIDA DO TRIGO MOIDO,DE COR BRANCA,ISENTA DE SUJIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG.	PCT	VITORIOSA	1500	R\$ 3,29	R\$ 4.935,00
78	087.061.157	FERMENTO EM PO QUIMICO,EMBALAGEM EM LATA DE 100G.	UND	APTI	350	R\$2,50	R\$875,00
80	087.061.329	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - NA COR AMARELA ,TIPO FLOCÃO - EMBALAGEM DE 500G , ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MARATA	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
83	087.061.288	FUBA DE MILHO,EMBALAGEM ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG , COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	PCT	SINHA	400	R\$ 2,85	R\$1.140,00
84	087.061.040	GELATINA COMUM, PREPARADA COM PRODUTO A BASE DE GELATINA, ACUCAR E AGUA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITOS, EMBALAGEM CONTENDO 30G. SABORES VARIADOS.	UND	NEILAR	250	R\$ 1,05	R\$ 262,50
85	087.061.331	GELATINA SEM SABOR INCOLOR EMBALAGEM CONTENDO 24 GRAMAS.	UND	NEILAR	70	R\$ 3,08	R\$ 215,60
88	087.061.085	LEITE ACHOCOLATADO - DO TIPO LEITE ACHOCOLATADO, COM TEOR DE GORDURA MINIMA DE 3%, EMBALADO EM RECIPIENTE HERMETRICO, EM CAIXA ALUMINIZADA, 200 ML.	UND	KATAZIM	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
89	087.061.291	LEITE CONDENSADO, COMP. DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR, LACTOSE TRADICIONAL, CONSIST. CREMOSA, ACOND. EM EMB. TETRA PAK 395GR , IDENT. PROD., MARCA DO FAB., PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	NENE	250	R\$ 3,28	R\$ 820,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

90	087.061.084	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, FRASCO DE 200 ML.	UND	VITA COCO	120	R\$ 2,10	R\$ 252,00
100	087.061.335	MACARRÃO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES REFORÇADO E ATÓXICO COM 500G. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA	PCT	SANTA FELICIDADE	850	R\$ 2,80	R\$ 2.380,00
102	071.012.010	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1 KG.	PCT	SANTA FELICIDADE	1050	R\$ 4,39	R\$ 4.609,50
103	087.061.311	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	SANTA FELICIDADE	1475	R\$ 4,39	R\$ 6.475,25
113	087.061.289	MILHO DE CANJICA BRANCA ,TIPO 1 EMBALAGEM DE PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	DIODORO	450	R\$ 2,34	R\$ 1.053,00
119	087.061.147	OLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL, COMESTIVEL, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTENDO 900ML.	UND	LIZA	2970	R\$ 3,82	R\$ 11.345,40
120	087.061.031	OREGANO EM FOLHAS SECAS, 70 G - OBTIDO DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO.	PCT	BOM GOSTO	220	R\$ 4,65	R\$ 1.023,00
130	087.061.272	PIRULITOS SORTIDOS EM FORMATO REDONDO, VARIOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES - COM PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS.	PCT	ERLAN	370	R\$ 6,55	R\$ 2.423,50
137	087.061.345	POLVILHO - AZEDO, BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG , COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	PCT	MIKA	350	R\$ 8,05	R\$ 2.817,50
138	087.061.310	POLVILHO DOCE TIPO 1, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PCT DE 1 KG , COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	PCT	CAPIRA	530	R\$ 5,20	R\$ 2.756,00
143	087.061.346	QUIRERA DE MILHO AMARELO - NÃO APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PCT DE 1KG .VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	MIKA	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
145	087.061.064	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS - ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2,5 LITROS COM TAMPA DE ROSCA.	UND	REFREE	400	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

146	087.061.276	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS , COM TAMPA DE ROSCA.	UND	REFREE	410	R\$ 4,04	R\$ 1.656,40
150	087.061.193	SAL GROSSO PARA CHURASCO, EMBALAGEM PROPRIA, 1KG , COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MIRAMAR	22	R\$ 1,95	R\$ 42,90
151	087.061.192	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG , COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MARFIM	602	R\$ 1,19	R\$ 716,38
155	087.061.307	SUCO ARTIFICIAL ADOCADO EMBALAGEM DE 1KG DE VARIOS SABORES.	UND	QUALIMAX	360	R\$ 5,54	R\$ 1.994,40
157	087.061.236	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO 500ML CAJU .	UND	DA FRUTA	315	R\$ 3,05	R\$ 960,75
159	087.061.238	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO VÁRIOS SABORES 500 ML .	UND	DA FRUTA	340	R\$ 4,74	R\$ 1.611,60
160	087.061.100	TEMPERO EM PO - TEMPERO PRONTO, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALECRIN, ALHO, PIMENTA DO REINO, AIPO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SODIO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL DE CUMARINA, ACIDULANTE, ANTIUMECTANTE. 500GR .	UND	QUALIMAX	40	R\$ 4,36	R\$ 174,40
165	087.061.190	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM PADRONIZADA, PCT COM 200 GR .	UND	MIKA	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
167	087.061.098	VINAGRE DE ALCOOL ESCURO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 500ML .	UND	VITALIA	8	R\$ 1,45	R\$ 11,60
168	087.061.355	VINAGRE DE LIMAO - EMBALAGEM CONTENDO 750 ML , COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UND	CASTELA	120	R\$ 4,14	R\$ 496,80
169	087.061.363	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE COM 600 GRAMAS .	PCT	ERLAN	490	R\$ 6,34	R\$ 3.106,60
180	067.077.003	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL, FORMA FRMACEUTICA LOCAO CREMOSA, FPS 50 COM PROTECAO UVA/UVB, CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, COM VITAMINA E, RESISTENTE A AGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 200ML .	UND	SUNBRISA	1009	R\$ 25,95	R\$ 26.183,55
181	067.077.002	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR FPS 30, FORMA FRMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 200ML , VIA TOPICA. LOÇÃO CREMOSA, NÃO GORDUROSA.	UND	SUNBRISA	9	R\$ 22,30	R\$ 200,70

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

187	087.062.057	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.	UND	GUIRADO	124	R\$ 4,20	R\$ 520,80
188	087.062.088	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	UND	Q'LESTRO	871	R\$ 0,93	R\$ 810,03
204	087.062.018	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 40X80CM , SACO ALVEJADO, ALGODAO.	UND	MARTINS	175	R\$ 1,90	R\$ 332,50
207	087.062.133	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. CONTENDO 4 ROLOS.	PCT	DUNNY	500	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
213	087.062.129	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA EM ACIDOS GRAXOS, COMPOSTO POR TENSOATIVO COADJUVANTES EMOLIENTE, CARGA BRANQUEADOR OPTICO OPACIFICANTES, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS - COM CORANTE, PERFUME E AGUA, NA COR AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	PCT	JAMARY	294	R\$ 4,60	R\$ 1.352,40
214	087.062.125	SABAO EM PO ALVEJANTE PARA LIMPEZAS DIVERSAS COMPOSTO POR: TENSOATIVO, TAMPONANTES, CIADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, ÁGUA, E ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG.	UND	BREEZE	2172	R\$ 3,98	R\$ 8.644,56
215	087.062.023	SABONETE - LIQUIDO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PARA HIGIENE DAS MAOS, 1 LITRO.	LITRO	BIO STAR	196	R\$ 6,20	R\$ 1.215,20
226	087.062.077	VASSOURA COM CERDAS DE PLASTICO DURA.	UND	GUIRADO	383	R\$ 4,80	R\$ 1.838,40
239	087.037.143	BANDEJA - EM PLASTICO, MEDINDO 45,00 X 30,00CM ,NO FORMATO RETANGULAR,COM ALCA,COM SUPERFICIE LISA.	UND	PLEION	3	R\$ 10,65	R\$ 31,95
245	087.037.114	CAIXA TERMICA DE ISOPOR-POLIMERO DE CIRENO, 03 LITROS , COM TAMPA, BRANCA, RETANGULAR, TRANSPORTE DE SOROS/VACINAS.	UND	ISOESTE	4	R\$ 6,30	R\$ 25,20
248	087.103.005	CAIXA TERMICA DE ISOPOR, 20 LITROS COM ALÇA , NA COR BRANCA.	UND	ISOESTE	27	R\$ 26,00	R\$ 702,00
266	087.037.092	FACA DE CARNE CABO DE PLASTICO BRANCO REFORCADO INOX 30 CM.	UND	SIMONAGGIO	39	R\$ 12,50	R\$ 487,50
273	087.037.038	GARRAFA TERMICA - DE MESA,REVESTIMENTO EM INOX,AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO,COM PRESSURIZADOR E ALCA,PARA CAFE, CHA, ETC,COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO.	UND	INVICTA	11	R\$ 24,65	R\$ 271,15
275	087.037.074	GARRAFAO VAZIO-PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS , CILINDRO, NO FORMATO REDONDO, PARA AGUA MINERAL.	UND	BIG PLAST	96	R\$ 12,45	R\$ 1.195,20
284	087.037.095	PANELA DE PRESSAO - 4,5 LITROS , MATERIAL ALUMINIO, COM CABO .	UND	PANELUX	22	R\$ 38,50	R\$ 847,00
298	087.037.057	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL COM 100	CX	DESCARPACK	405	R\$ 6,75	R\$ 2.733,75

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

		<u>UNIDADES.</u>					
323	087.061.133	ACAFRAO EM EMBALAGEM PLASTICA 250 G.	UND	PAIOL	170	R\$ 6,45	R\$ 1.096,50
325	087.061.326	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA EMBALAGEM DE 500G.	PCT	SINHA	310	R\$ 3,80	R\$ 1.178,00
326	087.061.318	COMPOSTO LACTEO ZERO LACTOSE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM CONTENDO 380 GRAMAS.	UND	NESTLE NINHO	100	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00
329	067.077.007	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL, FORMA FRMACEUTICA LOCAO CREMOSA, FPS 60 COM PROTECAO UVA/UVB, CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, COM VITAMINA E, RESISTENTE A AGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 200ML.	UND	SANBRISA	3010	R\$ 32,50	R\$ 97.825,00
331	087.061.052	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABOR MARACUJA , COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTAMPONANTE, ACIDULANTE, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS.	UND	NEILAR	800	R\$ 1,05	R\$ 840,00
333	087.070.004	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - PCT COM 12 UNIDADES.	PCT	GUIRADO	170	R\$ 1,12	R\$ 190,40
TOTAL					R\$ 311.374,70		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A aquisição serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

3.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

3.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

3.1.4 Fornecer matérias de qualidade compatível com os requisitados;

3.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

3.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

3.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

3.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

3.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

3.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

3.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

3.1.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

3.1.13 Garantir os produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo constante do Anexo I para cada produto específico.

3.1.13.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de durabilidade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratante:

4.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

4.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

4.1.3 Faturar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

4.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

4.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

4.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

4.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

4.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

4.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

- c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2 As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3 O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

7.2. Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

7.3.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

7.3.1.1 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

7.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

8.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Os objetos desta licitação serão acompanhados e fiscalizados por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

CLÁUSULA DÉCIMA - O FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitado e autorizada na forma deste edital e do contrato a ser celebrado entre as partes. **O prazo máximo de entrega dos itens será de 03 (três) dias úteis a contar da respectiva Ordem de Fornecimento**, e deverá ser entregue exclusivamente no **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

10.2 Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços.

10.3 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

10.4 Quanto à entrega dos itens, objeto desta licitação, fica sobre a responsabilidade da licitante vencedoras todas as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

10.5 Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues no local especificado conforme o ITEM 10.1, mediante O pedido emitido pelas secretarias responsáveis.

10.5.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, pelo responsável competente para tanto.

10.5.2 O objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e que segue:

10.6 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

10.7 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

10.7.1 Os objetos desta licitação serão fiscalizados por servidores designados posteriormente para acompanhamento e fiscalização, visando sempre o atendimento ao interesse público.

10.8 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Debitos Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

11.3 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

11.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.6 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

12.1.1 advertência;

12.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

12.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

12.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

12.1.5 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

12.1.6 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.3 Da aplicação das penas definidas nos itens “12.1.1 ao 12.1.5”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

13.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

13.3 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 Ao Município de Araputanga – MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos: **ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ESPORTE, LAZER E TURISMO; MEIO AMBIENTE, DESENV. URBANO E RURAL; SAÚDE; ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

15.2 As despesas serão suportadas pelas Dotações e suas respectivas fontes de recursos conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araputanga – MT, 14 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Joel Marins de Carvalho
Prefeito Municipal

COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
CNPJ nº. 02.545.557/0001-33
João Batista Alves Vieira
RG nº 297.008 SSP/MG e CPF/MF nº 149.852.506-78